

Regulamento da Direção de Curso do 1º Ciclo

(aprovado pelo Conselho Técnico-Científico em 20/07/2010)

Artigo 1.º

Direção e Comissões

1. A direcção de curso é constituída por um Diretor de Curso, coadjuvado por um Subdiretor, com poderes delegados de representação do Diretor de Curso.
2. O Subdiretor será cooptado pelo Diretor de Curso, de preferência, de entre os docentes que lecionam no curso.
3. O Subdiretor substituirá o Diretor de Curso nas suas faltas e impedimentos temporários e, bem assim, até ao preenchimento de Diretor substituto, em caso de renúncia ou impedimento definitivo.
4. Ao exercício das competências do Diretor de Curso corresponderá o número de horas de serviço letivo definido por Despacho Reitoral.
5. A Comissão de Curso é constituída pela Direção de Curso e por estudantes do curso, que representem os diferentes locais onde os cursos são lecionados.
6. A Comissão de Creditação é constituída pelo Diretor de Curso e por docentes da ESGHT, propostos pela Direção de Curso, conforme estipulado no Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da Universidade do Algarve. Esta comissão é nomeada pelo Conselho Técnico-Científico.
7. O Diretor da ESGHT deverá afetar ao Diretor de Curso os recursos humanos necessários para o exercício das suas competências.

Artigo 2.º

Competências

Compete ao Diretor de Curso:

1. Elaborar um Plano de Atividades do Curso por ano letivo, com a indicação das principais atividades a desenvolver;
2. Promover a definição, a articulação e a gestão da estratégia global do curso de forma a garantir a qualidade do ensino;
3. Coordenar o funcionamento do curso, nomeadamente através do contacto regular com os docentes, para assegurar uma adequada articulação programática;
4. Assegurar o normal funcionamento do curso e propor as medidas que visem ultrapassar quaisquer dificuldades;
5. Equacionar as necessidades de docentes no curso, em articulação com o Diretor da ESGHT e os Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico;
6. Monitorizar o funcionamento das atividades letivas do curso em consonância com os princípios emanados dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico, atuando para garantir o cumprimento das regras e dos princípios vigentes;

7. Assegurar que os docentes cumpram o estipulado no Regulamento Geral de Avaliação da Universidade do Algarve e no Regulamento de Frequência e Avaliação da ESGHT;
8. Coordenar o processo de desenvolvimento curricular;
9. Elaborar o relatório anual do funcionamento do curso e submetê-lo à apreciação do Conselho Pedagógico no fim do ano letivo a que diz respeito;
10. Coordenar os processos de revisão curricular, em articulação com os órgãos competentes da ESGHT e demais Diretores de Curso;
11. Acompanhar a coordenação de estágios curriculares e os programas de mobilidade de estudantes;
12. Manter um contacto regular com os estudantes, possibilitando a resolução atempada dos diversos problemas que surjam nos processos pedagógicos;
13. Promover, em sede de Comissão de Curso e em colaboração com os órgãos competentes, a divulgação do curso, a organização de atividades pertinentes para o seu funcionamento e para o enriquecimento dos estudantes, contando com a participação destes;
14. Presidir à Comissão de Creditação;
15. Liderar os processos externos que envolvam a implantação das licenciaturas no mercado;
16. Contribuir para o processo de autoavaliação do curso.

Artigo 3.º

Funcionamento

1. A Comissão de Creditação reunirá em função das necessidades decorrentes do trabalho de creditação.
2. A Comissão de Curso reunirá sempre que convocada pelo seu Diretor ou a requerimento dos demais membros.